

CATÁLOGO DO ITEM IMPORTADO

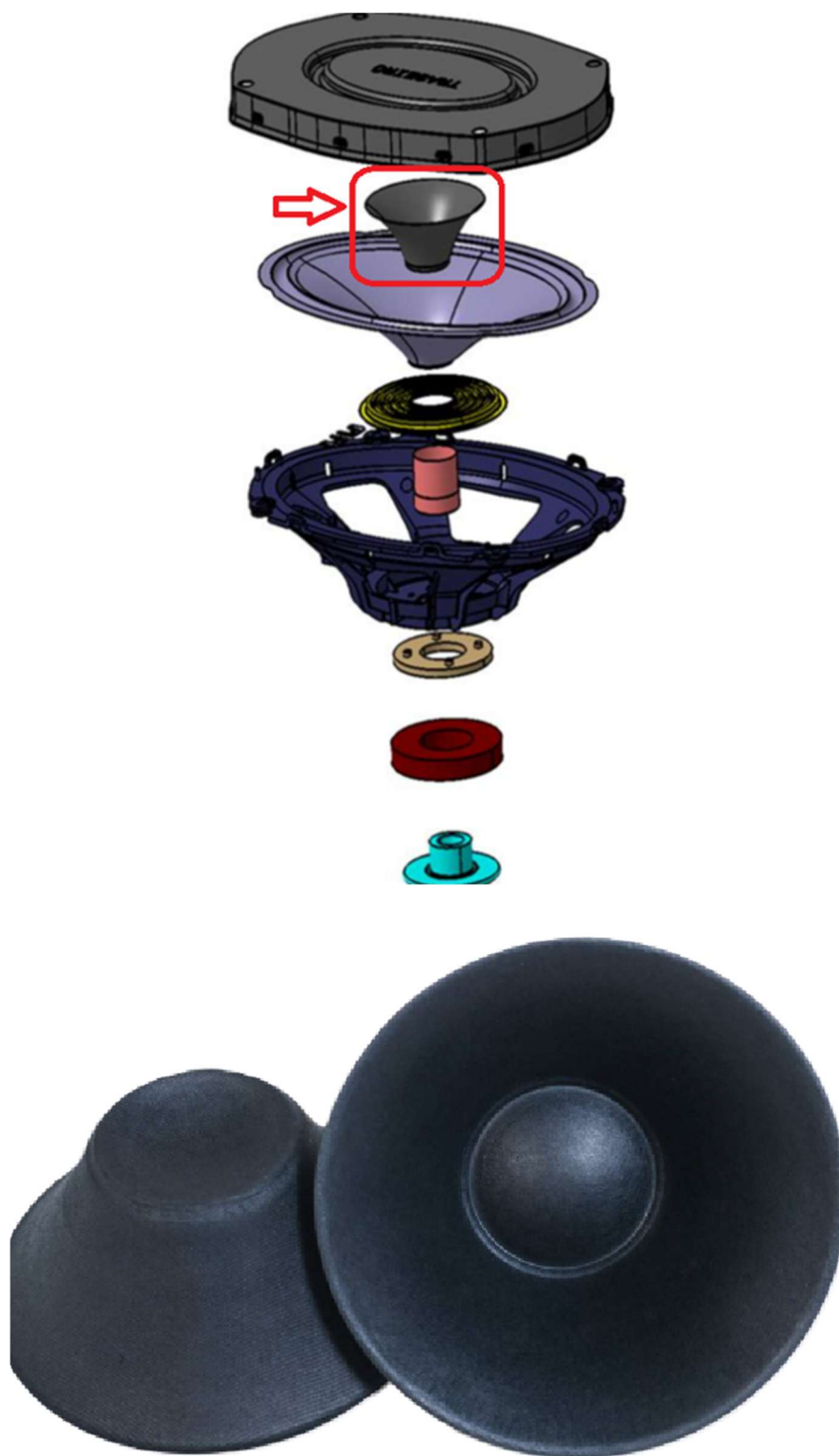
- não confidencial, todo em português, no máximo 3 páginas, orientação retrato, sem qualquer indício que identifique a empresa pleiteante -

Número de Controle SDIC	NCM	Sugestão de descrição do ex-Tarifário (item II – c. da Ficha Técnica – Excel)
D941-01PI	8518.90.10	Ex 004 - Cone para proteção mecânica de entrada de impurezas do equipamento móvel e dissipação de altas frequências exclusivo para alto falantes; com superfície de um cone truncado, tendo a região do diâmetro menor o formato de cúpula, feito em papel com tratamento especial a prova d'água ou materiais plásticos, como polipropileno ou policarbonato, espessura do material conformado na ordem de 0,2 mm, diâmetro da base entre 10 e 40 mm, diâmetro da parte superior entre 15 e 70 mm, altura total entre 15 e 40 mm e altura na base do cone entre 1 e 10 mm, de aplicação em sistemas de som automotivos.

1. Especificações técnicas detalhadas da autopeça:

- Cone para alto-falante de material celulósico ou polimérico.
- Diâmetro externo entre 15 mm e 80 mm.
- Diâmetro interno entre 5 mm e 40 mm.
- Espessura do material entre 0,05 mm e 0,50 mm.
- Formato tronco cônico, com ou sem cúpula integrada.
- Com ou sem tratamento impermeabilizante.
- Destinado à integração com o conjunto móvel do alto-falante.

2. Imagens da autopeça importada e/ou desenho esquemático:



3. Aplicação do item importado:

Utilizado na fabricação de alto-falantes eletrodinâmicos automotivos, incluindo midranges, woofers, subwoofers e sistemas acústicos multivias produzidos pela ASK do Brasil Componentes de Áudio e Comunicação Ltda.

4. Função do item importado no produto fabricado pela empresa pleiteante do ex-tarifário:

Auxiliar a reprodução de frequências médias e altas, contribuir para o controle do comportamento vibracional do conjunto móvel e proteger parcialmente a região central do alto-falante contra a entrada de impurezas, favorecendo o desempenho acústico do transdutor eletroacústico.

¹ Ver artigo 6º, 38º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica - ACE-14 e Decreto nº 6.500, de 2 de julho de 2008